



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA E APRESENTAÇÃO DE DEFESA

Número de Atendimento: 2510056400100016301

Ao representante legal de:

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: Banco C6 Consignado S.A. (Banco Ficsa S/A)

Nome Fantasia: C6 Consig (Banco Ficsa)

CPF/CNPJ: 61.348.538/0001-86

Endereço de Correspondência: Avenida Nove de Julho - N°3186 - Jardim Paulista - São Paulo - SP - 01406-000

Telefone Institucional: (11) 2832-7155, (11) 2889-5326

E-mail Institucional:

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú – Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), Lei 2.084 de 01 de outubro de 2013, e nos termos da Constituição Federal, e com fundamento nos incisos III IV do art. 4º e do parágrafo 4º do art.55 da Lei 8.078/90, bem como no parágrafo 2º do art.33, art.42 e 44 do Decreto Federal 2.181/97, convoca o fornecedor acima qualificado para comparecer em audiência designada para o dia **06/11/2025 às 09:00** horas, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça a audiência presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, quando deverá apresentar defesa escrita/contestação ou encaminha-la para o e-mail institucional protocolo_procon@maracanau.ce.gov.br, ou ainda, inserir no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de realização da audiência, em resposta eletrônica, em relação aos fatos ora notificados, e poderá conciliar-se com o(a) consumidor(a). Decorrida a audiência, este órgão apreciará, de forma definitiva, a fundamentação da reclamação apresentada pelo(a) consumidor(a) abaixo qualificado(a), para efeitos de inclusão dos CADASTROS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS, nos termos do art. 44 da Lei n. 8.078/90, prosseguimento o trâmite do presente processo administrativo, nos termos dos arts. 45, 46 e 47 do Decreto 2.181/97.

Adverte-se que o preposto da empresa deverá trazer a documentação que comprove sua condição (documentos pessoais, contrato social e carta de preposição), devendo ter poderes para transigir, sob pena de o fornecedor ser considerado não representado.

Email institucional para protocolo de

Link da Audiência: <https://meet.google.com/kyj-sopy-uao>



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): VERÔNICA ROCHA DO NASCIMENTO - **CNPJ/CPF:** 259.059.883-15

Endereço: Rua São Jerônimo - 171 - Jardim Bandeirantes - Maracanaú - CE - 61934-080

Telefone: (85) 98766-5704

FATOS NARRADOS PELO CONSUMIDOR(A)

Relato:

Relata a consumidora, aposentada por invalidez, que verificou em seu extrato do INSS descontos referentes a um empréstimo consignado junto ao Banco C6, no valor de R\$ 19,20 (dezenove reais e vinte centavos) mensais, conforme contrato de número 010111674716, com previsão de pagamento em 84 (oitenta e quatro) parcelas.

Afirma a consumidora que, em nenhum momento, solicitou ou autorizou a realização de qualquer empréstimo junto à referida instituição financeira.

Diante da situação, a consumidora buscou o Procon com o intuito de obter esclarecimentos e solução para o caso.

Pedido:

Requer:

Cópia do contrato assinado por ela que comprove a contratação do empréstimo;

Esclarecimentos detalhados acerca do suposto empréstimo consignado;

Cancelamento imediato dos descontos realizados no benefício do INSS;

Restituição integral dos valores já descontados.

Maracanaú/CE, 17 de Outubro de 2025 .

DANIELA PINHEIRO BEZERRA DE FARIAS
DIRETORA EXECUTIVA
PROCON - MARACANAÚ

Recebido por(assinatura): _____

Nome do funcionário/responsável (legível): _____